

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, PELO RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



VLI MULTIMODAL S.A.

Companhia Fechada

CNPJ nº 42.276.907/0001-28

Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar (parte), bairro Floresta, CEP 30.150-904, Belo Horizonte - MG

no valor total de

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA EMISSÃO (RATING) ATRIBUÍDA PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA.: “AAA(bra)”, em sua escala nacional.*

**Esta classificação foi realizada em 4 de abril de 2024.*

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRVLMDBS040

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRVLMDBS057

A **VLI MULTIMODAL S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, em fase operacional, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Sapucaí, nº 383, 6º andar (parte), bairro Floresta, CEP 30.150-904, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 42.276.907/0001-28 (“Emissora”), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Coordenador Líder”); o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, torre A, 18º andar, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Banco BV”); e o **ABC BRASIL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida cidade Jardim, 803, 2º andar – Itaim Bibi, inscrito no CNPJ sob o nº 33.817.677/0001-76 (“ABC” e, em conjunto com o Coordenador Líder e com o Banco BV, os “Coordenadores”), no âmbito da oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, da 5ª (quinta) emissão da Emissora, com valor nominal unitário, na data de emissão, qual seja, 15 de abril de 2024 (“Data de Emissão”), de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, o montante total de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) na Data de Emissão (“Debêntures”), a ser realizada nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme

alterada, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), e das demais disposições legais aplicáveis (“Oferta”), nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da VLI Multimodal S.A.”, celebrado em 3 de abril de 2024 entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ nº 17.343.682/0001-38) e a **VLI S.A.**, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Helena, nº 235, 5º andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-050, inscrita no CNPJ sob o nº 12.563.794/0001-80 (“Fiadora”), conforme aditado em 18 de abril de 2024 (“Escritura de Emissão”), vêm a público comunicar, nesta data, por meio deste comunicado ao mercado (“Comunicado ao Mercado”), nos termos do artigo 61, parágrafo 4º da Resolução CVM 160, que, após o encerramento do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão) em 17 de abril de 2024, foi definido (i) o número de Séries (conforme abaixo definido) da Emissão (conforme definido na Escritura); (ii) a quantidade de Debêntures alocada em cada Série emitida; e (iii) a Remuneração (conforme definido abaixo) aplicável a cada uma das Séries emitidas; observado que a alocação das Debêntures em cada Série ocorrerão mediante o Sistema de Vasos Comunicantes, conforme segue:

Número de Séries da Emissão	A Emissão será realizada em 2 (duas) séries, sendo (i) as Debêntures da 1ª (primeira) série (“ <u>1ª Série</u> ”), as “ <u>Debêntures da 1ª Série</u> ”; e (ii) as Debêntures da 2ª (segunda) série (“ <u>2ª Série</u> ” e, em conjunto com a 1ª Série, “ <u>Séries</u> ”), as “ <u>Debêntures da 2ª Série</u> ”.
Quantidade de Debêntures alocada em cada Série emitida	Serão emitidas 1.000.000 (um milhão) de Debêntures, sendo 967.050 (novecentos e sessenta e sete mil e cinquenta) Debêntures da 1ª Série e 32.950 (trinta e dois mil e novecentos e cinquenta) Debêntures da 2ª Série.
Remuneração aplicável a cada uma das Séries emitidas	<p>Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado (conforme definido na Escritura de Emissão), incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão), correspondentes a 6,1062% (seis inteiros e mil e sessenta e dois décimos de milésimo por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) da 1ª Série (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) das Debêntures da 1ª Série (inclusive) imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. A Remuneração das Debêntures da 1ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão.</p> <p>Sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série (conforme definido na Escritura de Emissão), incidirão juros remuneratórios correspondentes a 11,44% (onze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A</p>

	Remuneração das Debêntures da 2ª Série será calculada conforme fórmula prevista na Escritura de Emissão.
--	--

Na presente data, foi celebrado o “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, pelo Rito Automático de Distribuição, da VLI Multimodal S.A.*”, de forma a refletir as definições citadas acima (“Aditamento da Escritura de Emissão”).

O Aditamento da Escritura de Emissão foi celebrado de acordo com a autorização da AGE da Emissora (conforme definido na Escritura de Emissão) e da RCA da Fiadora (conforme definido na Escritura de Emissão). As Debêntures não foram subscritas e integralizadas até a presente data, de modo que não se faz necessária qualquer aprovação por Assembleia Geral de Debenturistas, nos termos das Cláusulas 2.2.4 e 3.7.8 da Escritura de Emissão.

Os termos iniciados com letra maiúscula utilizados neste Comunicado que não tiverem aqui definidos, têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O Aviso ao Mercado e demais informações complementares sobre as Debêntures e a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Comunicado ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

SEGUEM INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES DA OFERTA, SALVO NAQUILO EM QUE FOREM AFETADOS PELOS FATOS AQUI COMUNICADOS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 18 de abril de 2024.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

